

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 507, DE 5/12/08

A : TODAS AS SUREGs, SUFIN E BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBM.

REF: AVISO DE VENDA ARROZ EM CASCA E COMPRA SIMULTÂNEA DE ARROZ BENEFICIADO N.º 461/08, PARA 10/12/08.

1) Comunicamos a seguinte alteração no Anexo II do Aviso em referência:

PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES		1. Número 02	2. Data 2007
IDENTIFICAÇÃO			
3. Produto ARROZ BENEFICIADO POLIDO – TIPO 2		4. Programa	
ESPECIFICAÇÃO			
5. Constantes Físico-Químicas	6. Padrão (% máximo)	7. Métodos Analíticos	
-Umidade do Grão	14,00	MA (Portaria MA 269/88)	
-Matérias Estranhas e Impurezas no lote	0,50	MA (Portaria MA 269/88)	
-Grãos Mofados e Ardidos	0,50	MA (Portaria MA 269/88)	
-Defeitos Gerais Agregados	8,00	MA (Portaria MA 269/88)	
-Total de Grãos Quebrados e Quirera	20,00	MA (Portaria MA 269/88)	
-Total de Quirera	1,00	MA (Portaria MA 269/88)	
8. Observações			
1 - MA: Ministério da Agricultura.			
2 - O arroz referido nestes padrões – especificações é do Grupo Beneficiado e do Subgrupo POLIDO.			
3 - Legislação: O produto Deve atender a Portaria MA nº 269, de 17 de novembro de 1988, que aprova as Normas de Identidade, Qualidade, Embalagem e Apresentação do Arroz e as Portarias complementares MARA nº 157, de 4/11/1991 e MARA nº 080, de 10/4/1992 que, respectivamente, alteraram a medida máxima da espessura do arroz classe longo fino, e os limites máximos de grãos quebrados e quirera, para tipificação do arroz beneficiado polido.			
ESPECIFICAÇÃO			
9. Embalagens Coletivas (fardos)		10. Embalagens Individuais	
11. Elaborado por			
PEDRO MINOL HIRATA – 34.108		SUFIS/GECOQ	
Nome do Técnico / Matrícula		Assinatura	
		Lotação	

SUPERINTENDENTE

DIRETOR